



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta a logotipos dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, no âmbito do município de Congonhas, para fins de identificação e expedição de correspondências, licenças, certificados, declarações, certidões e documentos oficiais em geral.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição do cargo, em especial que lhe confere o art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 3.827 de 28 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da gestão ambiental, sobretudo por meio de ações de modernização e padronização de processos administrativos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que a publicidade oficial dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSIDERANDO a busca promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para consolidação de procedimentos cada vez mais eficientes na caracterização, formalização, análise e conclusão de processos administrativos próprios e de fácil identificação;

CONSIDERANDO a necessidade de controle sistemático, da impessoalidade e moralidade, bem como da eficiência e celeridade dos serviços prestados pela Administração Pública, destinados a atender de modo direto e imediato as necessidades concretas da coletividade, dentre outros, na identidade visual de seus documentos e atos oficiais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de formatar a identidade visual dos documentos de outorgas, licenças, autorizações, certificações, certidões e ofícios dos serviços e informações ambientais prestados no âmbito municipal e integrados ao Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, inserindo nestes, características próprias de identificação e segurança.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CODEMA, que aprovou a presente resolução na reunião de 11 de fevereiro de 2020;



RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído os logotipos oficiais dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA no âmbito do município de Congonhas.

Parágrafo Único. Tanto os logotipos quanto os documentos oficiais devem obedecer aos padrões, proporções e cores conforme modelos descritivos Anexos, sendo estes considerados parte integrante e indissociável da presente resolução.

Art. 2º. Os logotipos deverão ser usados, sem prejuízo de outros símbolos ou logotipos oficiais:

I - em todos os documentos e correspondências externas expedidas por órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD;

II - nos veículos e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III - nas publicações, placas e materiais gráficos que forem realizados com recursos provenientes de medidas compensatórias;

IV - no material de divulgação institucional;

V - nos meios de comunicação em geral; e,

VI - nos documentos de identificação funcional.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2020.

Neilor Aarão
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura de Congonhas



Verde representa as espécies da flora e a vida selvagem
Azul representa os recursos hídricos e a atmosfera do planeta
Marrom claro/dourado/laranja representa a terra e seus recursos minerais

SISMAD

Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Considerado um dos principais símbolos do universo, o QUADRADO é um símbolo de proteção, propriedade e limites, o quadrado representa solidez, estabilidade e ordem, sendo três deles utilizados para abrigar três importantes elementos ambientais.

Tipo único de fonte maior: Calibri (corpo)
Com Marrom claro/dourado/laranja

Tipo único de fonte menor: Calibri (corpo)
Cor: preta

 PREFEITURA DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Título:	Logomarca oficial do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD	Escala:	Sem escala
	Data:			28/01/20
Processo:			Folha	Desenho
			01	01

Verde representa as espécies da flora e a vida selvagem
Azul representa os recursos hídricos e a atmosfera do planeta
Marrom claro representa a terra e seus recursos minerais

SEMMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Considerado um dos principais símbolos do universo, o QUADRADO é um símbolo de proteção, propriedade e limites, o quadrado representa solidez, estabilidade e ordem, sendo três deles utilizados para abrigar três importantes elementos ambientais.

Tipo único de fonte maior: Calibri (corpo)
Com verde musgo escuro

Tipo único de fonte menor: Calibri (corpo)
Cor: preta

 PREFEITURA DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Título:	Logomarca oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA	Escala:	Sem escala
	Data:			28/01/20
Processo:			Folha	Desenho
			01	01



Tipo de fonte: Calibri (Corpo)



CODEMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Tipo único de fonte menor: Arial
Cor: preta

Tipo de fonte: Arial

Profeta Joel: Seu livro de profecias, de três capítulos, focaliza, sobretudo, o fim dos tempos. A enumeração das pragas que devastarão a Terra antes do Juízo Final, que integram o primeiro volume, faz parte da inscrição que Joel segura na mão esquerda: "Exponho a Adôla que mal há de trazer à Terra, a lagarta, o gafanhoto, o brugo e a efraim (fenugem)". Atento, Joel foi escolhido para representar a atenção que os membros do CODEMA devem ter quanto as suas decisões para "evitar a devastação da terra".

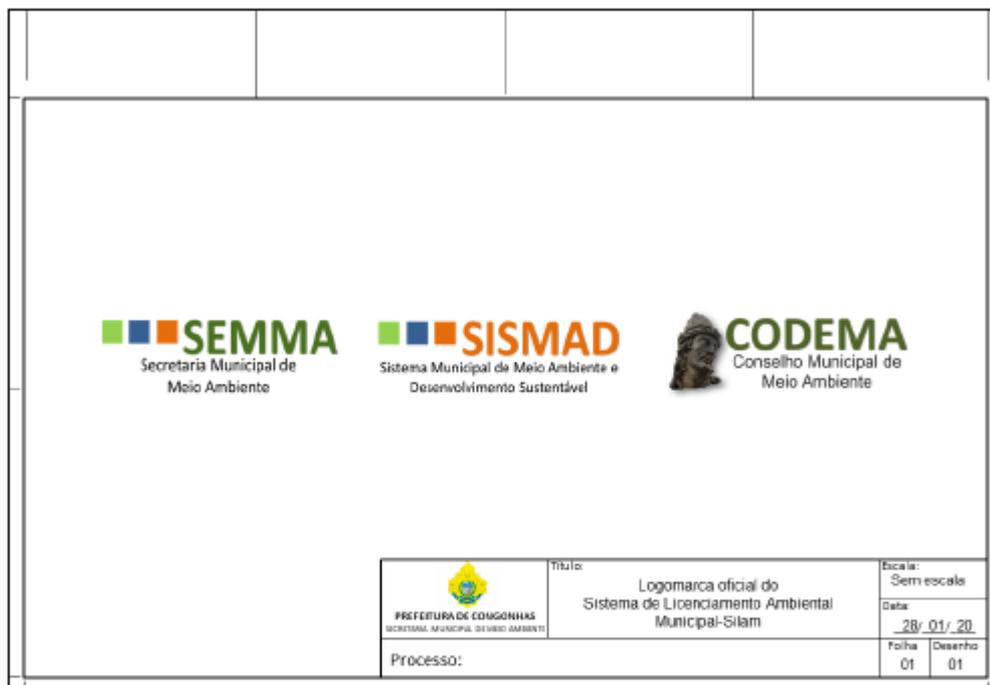
 PREFEITURA DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Título:	Logomarca oficial do Conselho Municipal de Meio Ambiente CODEMA	Escala:	Sem escala
			Data:	28/01/20
	Processo:		Folha:	01

Considerado um dos principais símbolos do universo, o CÍRCULOS sugerem comunidade, integridade e perfeição. As duas folhas sugerem Yin e Yang, símbolos presentes no mito de criação da terra e humanidade, o princípio básico de todo o Universo, da dualidade e do equilíbrio, numa demonstração da necessidade de equilíbrio nas relações humanas e ambiental. Este símbolos representa a unidade de licenciamento da SEMMA, que é responsável pela avaliação dos processo de licenciamento, através dos quais os interesses econômicos, ambientais e sociais devem caminhar em sintonia e equilíbrio no exercício sustentável destas atividades.



Núcleo de Inteligência Ambiental

 PREFEITURA DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Título:	Logomarca oficial do Núcleo de Inteligência Ambiental-NIA	Escala:	Sem escala
			Data:	28/01/20
	Processo:		Folha:	01



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2390



Tamanhos para impressão: A4 / 04 cores / Preferencialmente papel reciclado 180gr.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2390



Tamanhos para impressão: A4 / 04 cores / Preferencialmente papel reciclado 180gr.





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta, conforme requerimento online ERO – 9323-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta, matrícula 54691, Cirurgião Dentista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/006/2020

Concede benefício previdenciário que especifica.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

CONSIDERANDO decisão prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Congonhas, Minas Gerais, em caráter provisório, nos autos do processo n.º 0016154-40.2019.8.13.0180, referente a pedido de concessão de benefício de pensão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Carlos Augusto do Nascimento, CPF n.º 683.453.136-04, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007, instituído por Maria Aparecida Carolina Procópio, CPF n.º 032.092.626-59, segurada falecida em 25 de junho de 2018, matrícula 41431, cargo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2020.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA DE CONGONHAS/MG – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2020

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público para o Desenvolvimento Alto Paraopeba- CODAP (CNPJ 08.753.385/001-70).

Objeto: Prestação de Serviço Público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária, no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano, de origem animal.

Vigência: De 10/02/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 511. Órgão: 16. Unidade: 04. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 0.050 – Sistema de Inspeção Regional – Parceria Consórcios Públicos. 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 00.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro - Prefeito de Congonhas e Rodolfo Gonzaga da Silva - Secretário Executivo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- doravante denominada CODAP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ 118.382.200/0001-11). Objeto:



Modificação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2019, da seguinte forma:

1.1 Na Cláusula Terceira, onde se lê:

“Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, o CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em repasses a serem efetuados nos primeiros 04 (quatro) meses de execução, em parcela iguais, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada.”

Leia-se: Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE o valor de R\$ 84.000,04 (oitenta e quatro mil reais e quatro centavos) em repasses a serem efetuados nos primeiros 04 (quatro) meses de execução, sendo que as três primeiras parcelas terão o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e a quarta parcela o valor de R\$ 21.000,04 (vinte e um mil reais e quatro centavos).

1.2. No item 14 do Plano de Trabalho, o valor correto do investimento a ser considerado é o de R\$ 84.000,04 (oitenta e quatro mil reais e quatro centavos).

1.3 No item 15 do Plano de Trabalho, o valor da parcela do 4º mês a ser considerado é o de R\$ 21.000,04 (vinte e um mil reais e quatro centavos).

Vigência: Até 31/12/2020.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/009/2019

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de serviço de transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora – LTDA “Cooperlafer”. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 14/02/2020 e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com início em 16/03/2020 e término em 16/09/2020 ou até homologação de novo processo licitatório, e o reajuste de valor no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento). Valor: R\$ 476.700,00. Data: 16 /01/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações RETIFICA o número da Tomada de Preços publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas – MG, no dia 04 de fevereiro de 2020 que, onde se leu: INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2019, lê-se: INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2019. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.11/02/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/020/2019

Objeto: Fornecimento, transporte e instalação de poltronas no Centro Cultural da Romaria e Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, no Município de Congonhas/MG. Critério: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: Dia: 17/03/2020 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 17/03/2020 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC 007/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitante Inabilitada Cantaria Conservação e Restauro Ltda - ME. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos e fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação escoimadas dos vícios (Lei N.º 8.666/93 art. 48, §. Atas 018 e 020/2020) disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 11 de Fevereiro de 2020. (a) Paulo Giovanni Giarola – CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/041/2020

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de 03 (três) tendas sanfonadas a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato, finalizando com a garantia do material que será de 06 (seis) meses. Valor: R\$5.097,00. Data: 08/01/2020.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/064/2020

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais LTDA-EPP. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão Trio Elétrico com, no mínimo 04 (quatro) toneladas, com comprimento máximo de 07 (sete) metros, altura máxima de 4,20 (quatro vírgula vinte) metros, $\frac{3}{4}$, com 02 (dois) eixos, ano de fabricação não inferior a 2005, composto com sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnaval 2020. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, tendo seu término no dia 25/02/2020, o prazo de execução será no período de 21 a 25/02/2020. Valor: R\$ 29.700,00. Data: 10/02/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/052/2020

Partes: Município de Congonhas X Joaquim Cordeiro Filho 02232644820. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a realização do evento “Carnafolia 2020”, no dia 23/02/2020. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 23/02/2020. O valor do presente contrato é de R\$ 7.000,00. Data: 30/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/053/2020

Partes: Município de Congonhas X Carlos Augusto Cordeiro Barbosa 97700037604. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a realização do evento “Carnafolia 2020”, no dia 24/02/2020. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 24/02/2020. O valor do presente contrato é de R\$ 6.800,00. Data: 30/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/054/2020

Partes: Município de Congonhas X Jean Nascimento de Oliveira 11836476620. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a realização do evento “Carnafolia 2020” no dia 24/02/2020. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 24/02/2020. O valor do presente contrato é de R\$ 4.000,00. Data: 30/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/005/2020 – PRC 010/2020

Contratação de serviços com fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de sonorização, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnaval 2020. Nenhuma empresa se apresentou para o certame (Ata 020). Sendo assim o Pregoeiro declara deserto o referido pregão. Congonhas, 12/02/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/010/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa ALEXANDRE MARTINS SANTANA, para apresentação de 01show musical com a Banda Junto e Misturado, dentro da programação do Carnafolia 2020, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa CHAMA O SÍNDICO BANDA E BLOCO CARNAVALESCO LTDA, para apresentação de 01show musical com a Banda “Chama o Síndico”, durante a programação do Carnafolia 2020, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/042/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de Medicamento Enoxaparina para atender paciente do município, gestante de “Alto Risco” Nathália R.. Santos Modesto, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº: 11/2020

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI (CNPJ 19.738.706/0001-83). Objeto: Definição de Obrigações, Normas e Critérios de participação do Município, junto ao Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consórcio. Vigência: De 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais). Dotação orçamentária: Ficha: 766 – 17.04.25.752.0042.0.078.337170. Congonhas, 08 de abril de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e José Adalberto de Rezende (CPF 410.399.206-91) - Secretário Executivo por Delegação da CIMVALPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa ANA BEATRIZ FÁBREGAS FIGUEIREDO, para apresentação de 01show musical infantil com o Grupo “Pê de Sonho”, dentro da programação do Carnafolia 2020, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa HELENO AUGUSTO FERNANDES CAMPOS, para apresentação de 01show musical infantil com a Banda “Havayanas Usadas”, dentro da programação do Carnafolia 2020, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de fevereiro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2390

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
